Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 982

de 30 de julho de 2001.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tendo em vista a autorização contida no inciso I, art. 6º, da Lei Municipal nº 1.066, de 19 de dezembro de 2.000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos seis créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), observado as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	(R$)
2.000.0000.00	DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)	
2.300.0000.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.301.0000.00	SECRETARIA GERAL	
2.301.3120.01-03.07.021.2.03	- Material de Consumo (Manutenção da Secretaria)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
2.400.0000.00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
2.401.0000.00	SETOR DE CONTABILIDADE	
2.401.3192.01-03.08.032.2.04	- Despesas de Exercicios Anteriores	6.400,00
	SUBTOTAL	6.400,00
2.500.0000.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.505.0000.00	SETOR DE TRANSPORTE	
2.505.3120.01-16.91.575.2.29	- Material de Consumo (Manutenção do Setor de Transporte)	9.600,00

SUBTOTAL 9.600,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.620.0000.00 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.622.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - 60%
2.622.3110.01-08.42.188.2.06 - Pessoal Civil (Folha de Pagamento) 38.000,00
SUBTOTAL 38.000,00

2.600.0000.00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.650.0000.00 SETOR DE ESPORTES E LAZER
2.650.3120.01-08.46.228.2.08 - Material de Consumo (Manutenção do Setor de Esportes e Lazer) 1.000,00
SUBTOTAL 1.000,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.710.0000.00 SETOR DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.711.0000.00 CENTRO MÉDICO MUNICIPAL
2.711.3131.01-13.75.428.2.10 - Remuneração de Serviços Pessoais (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) 17.000,00
SUBTOTAL 17.000,00

TOTAL **74.000,00**

Parágrafo único: Os créditos suplementares, autorizados neste artigo, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, rerspeitado o limite contido no inciso II, parágrafo único, artigo 6°, da Lei Municipal n° 1.066, de 19 de dezembro de 2.000, e observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS (R$)

2.000.0000.00 DESPESAS (CRÉDITOS AUTORIZADOS)
2.300.0000.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.301.0000.00 SECRETARIA GERAL
2.301.4210.02-03.57.316.1.12 - Aquisição de Imóveis 40.000,00
SUBTOTAL 40.000,00

2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
2.401.0000.00 SETOR DE CONTABILIDADE
2.401.3120.01-03.08.032.2.04 - Material de Consumo 2.000,00
2.401.3132.01-03.08.032.2.04 - Outros Serviços e Encargos 4.400,00
SUBTOTAL 6.400,00

2.400.0000.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

2.403.0000.00 SETOR DE ALMOXARIFADO
2.403.3120.04-03.08.032.2.12 - Material de Consumo 16.600,00
SUBTOTAL 16.600,00

2.700.0000.00 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO
2.720.0000.00 SETOR DE PROMOÇÃO
2.721.0000.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.721.4110.03-13.81.487.1.44 - Obras e Instalações 11.000,00
SUBTOTAL 11.000,00

TOTAL **74.000,00**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 30 de julho de 2001.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo